



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 03/2023**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – IPRERINE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.783.770/0001-09, com sede na Rua Coronel Nicolau Bley Neto, n.º 351, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, representado neste ato por sua Diretora Executiva, **Ana Paula Portes Chapiewski**, funcionária pública, inscrita no CPF sob o n.º 023.615.859-79, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.340.009/0001-68, com sede na Avenida Paulista, n.º 302, Conj. 10, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio-administrador, **Cecílio Barbosa Cintra Galvão**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

Conforme Cláusula 3.1 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 03/2023, o prazo de execução do referido contrato fica prorrogado, através deste, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª – VALOR

O valor acordado entre as partes, consignado para a execução do contrato, é reajustado em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), percentual correspondente à variação acumulada, dos últimos 12 (doze) meses, do IPCA/IBGE, apurado em maio/2024, nos termos da Cláusula 4.7 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 03/2023, de modo que a prestação dos serviços será remunerada pelo valor total de **R\$ 8.106,48 (oito mil cento e seis reais e quarenta e oito centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e fixas de R\$ 675,54 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Para liberação dos pagamentos, a **CONTRATADA** deverá estar em dia com os encargos trabalhistas, CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT, comprovados através da apresentação das respectivas certidões com a nota fiscal, cujo documento deverá ser emitido em observância às regras dispostas na Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil, ou outra que a substituí-la, destacando o valor a ser retido de imposto de renda, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

CLÁUSULA 3ª – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação está amparada no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

CLÁUSULA 4ª – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários:

a) **Para o Exercício Financeiro de 2024** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Dotação Orçamentária: **16.001.09.122.0002.2.061.3.3.90.35.01.02** – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica Pessoa Jurídica; Despesa 1050.

b) **Para Exercício Financeiro de 2025** – os créditos orçamentários serão devidamente informados na ocasião oportuna, por simples apostilamento, que passará a integrar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original nº 03/2023 permanecem inalteradas.

Por ser verdade, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio Negro, 23 de julho de 2024.

 Assinado por ANA PAULA
PORTES CHAPIEWSKI
***.615.859-** em 11/07/2024
13:52:02
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE
Contratante

CREDITO E MERCADO
GESTAO DE VALORES
MOBILIARIOS
L:11340009000168
Assinado de forma digital por
CREDITO E MERCADO GESTAO
DE VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168
Dados: 2024.07.22 14:41:58
-03'00'

Cecílio Barbosa Cintra Galvão
Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - Nome:
CPF n.º:
Assinatura:

2 - Nome:
CPF n.º:
Assinatura:

